

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Em votação a emenda de redação oferecida pelo Relator em plenário, em substituição à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

No art. 1º, § 1º, inciso I está escrito o seguinte: a oferta de produtos saudáveis, cujo processo de produção não põe em risco a saúde dos consumidores, produtores, trabalhadores rurais e agro-industriais e o meio ambiente, que é substituído por: a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes. Somente isso.

.....  
.....

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) A Presidência quer fazer uma consulta ao Plenário. Na votação daquele projeto anterior, cujo Relator é o ilustre Deputado Fernando Gabeira, foi feita emenda de redação ao substitutivo do Senado Federal, ficando assim, na definição do que é produtos orgânicos: (...) *a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes*.

Então, procurou-se uma medida que evitasse a utilização por alguém de brechas da lei para vender produtos já contaminados, também com defensivos agrícolas etc.. . Então, para que isso não aconteça e a Casa que faz lei tem que fazê-la bem feita , a emenda de redação fica assim: (...) *a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes intencionais*.

Havendo acordo, a Presidência coloca em votação a emenda de redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) Em votação a emenda de redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

APROVADA.

Fica constante a emenda de redação.